



MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

**PORTARIA Nº 051, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.**

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a instauração de Sindicância Investigativa, com a nomeação de Comissão, através da Portaria nº 037, de 31 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada aos 06 dias do mês de julho de 2022, em que a Presidente da Comissão, Srª Natália Renata Nóbrega Molina solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,

**R = E = S = O = L = V = E:**

**Art. 1º PRORROGAR O PRAZO**, por **MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS**, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 037, de 31 de Maio de 2022, para investigação dos fatos apontados na solicitação de Processo de Sindicância da Controladoria Interna do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

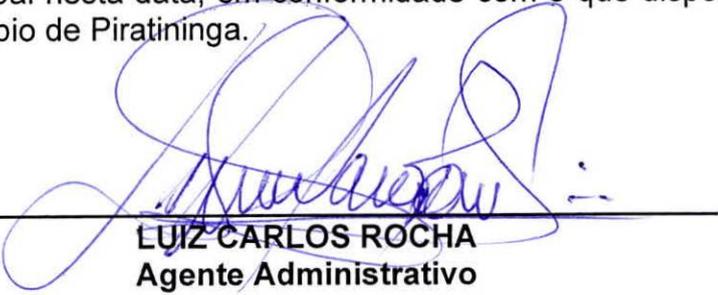
Piratininga, 11 de Julho de 2022.



  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo